

Decreto Nº 04 - de 01 de Fevereiro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 79.000,00 as dotações do Município de BARÃO DE MONTE ALTO

O Prefeito de BARÃO DE MONTE ALTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 890, 26 de Outubro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) as seguintes dotações do Município de BARÃO DE MONTE ALTO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0007.2.0023-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 56.000,00

2.04.00.12.306.0092.2.0036-147 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 71.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 71.000,00

Unidade 10 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.00.08.244.0019.2.0089-129 - 3.3.90.30.00 MANUT. DO PROG. DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECI - - - - - R\$ 2.000,00

2.10.00.08.244.0083.2.0091-129 - 3.3.90.36.00 SERV. PROT. ATENDIMENTO. INTEGRAL A FAMILIA - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 79.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 79.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0042.2.0029-147 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 15.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.08.00.10.301.0075.2.0070-102 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO ASSIST. MEDICO ODONTOLOGICA - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 30.000,00

Unidade 10 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.00.08.244.0024.2.0119-129 - 3.1.90.11.00 GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - - - - - R\$ 6.000,00

2.10.00.08.244.0025.2.0093-129 - 3.3.90.32.00 ASSISTENCIA AS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL - - - - - R\$ 2.000,00

2.10.00.08.244.0089.2.0101-100 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO PROGRAMAMUNICIPAL DE ACESSO ALIMENTAÇÃO - - - - - R\$ 26.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 34.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 34.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 79.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 79.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BARÃO DE MONTE ALTO, 01 de Fevereiro de 2019

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 031.228.196-00